



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1 234, DE 11 DE MARÇO DE 1 966.-

Autoriza pagamento de aluguel.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar, até a importância de R\$ 20.000 (vinte mil cruzeiros) mensais, o aluguel do prédio onde reside o Sargento Instrutor do Tiro de Guerra 121.
- Artigo 2º - A fim de ocorrer as despesas a que se refere o artigo anterior, no corrente exercício, fica aberto, no Departamento de Contabilidade, um crédito especial de até R\$. 200.000 (duzentos mil cruzeiros).
- § - único - O valor do crédito a que se refere o presente artigo correrá por conta do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.
- Artigo 3º - Os orçamentos vindouros consignarão verbas próprias destinadas ao cumprimento desta lei.
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de março de 1 966.-

Ruy Silva
Prefeito Municipal

Carlos Sciarini
Diretor-Substituto do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 11 de março de 1 966.-

Carlos Sciarini
Diretor-Substituto do Departamento de Administração

CS/